



## LEI N° 1568/2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI N° 1.483, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ADEQUAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ÀS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 32/2025, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

O EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 010128/2025:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei nº 1.483, de 22 de janeiro de 2025, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para adequação da Lei Orçamentária Anual às alterações advindas da Lei Complementar Municipal nº 32/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 20, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor global definido no art. 1º da presente lei.” (NR)*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

**HOBERDAN DA ROCHA VALE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**